

01-0514/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0514 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0514 / 2008 DE 06/08/2008

PROMOVENTE: VEREADOR TONINHO PAIVA

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007 COM A
FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O
CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL "PRÊMIO PEQUENO ESCRITOR" A SER
REALIZADO ANUALMENTE, NO MÊS DE JUNHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 14:38:34

00000022456-12



ARQUIVADO EM 09/01/2009

Viviane P.O.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
Nº 514 de 08

Assessoria Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES
07 AGO 2008
Com. Justiça e Cidadania
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
FACULTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0514/2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos o Concurso Literário Infantil "Prêmio Pequeno Escritor" a ser realizado anualmente, no mês de junho, e dá outras providências.

Adilson Amadeu

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Acresce inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Concurso Literário "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, pelo Conselho Comunitário de São Paulo.

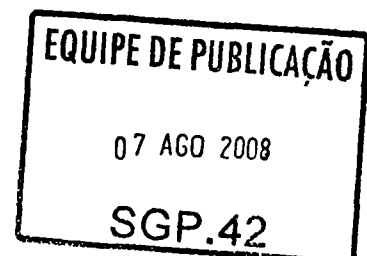
Art. 2º - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 225

Em 22/8/08

Ass: _____

Adelina Ciccone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 524 de 08
Agência Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o Concurso Literário “[^]Prêmio Pequeno Escritor”, a ser realizado anualmente, no mês de setembro.

Promovido pelo Conselho Comunitário de São Paulo, o concurso tem como objetivo homenagear escritores brasileiros de obras destinadas a essa faixa etária. Poderão concorrer estudantes na idade entre 10 e 13 anos, que residam na Cidade de São Paulo.

O Conselho Comunitário do Tatuapé foi criado em 1954, com o objetivo de lutar pelas causas do bairro. Durante todos esses anos programou e realizou grandes festejos em homenagem ao Tatuapé por ocasião dos seus aniversários. Grande número de conselheiros tem dado sua contribuição para levar a bom termo as realizações da entidade.

Em 25 de agosto de 2000 falecia Cleber Onias Guimarães o fundador. Arnaldo Bueno Espadafora assumiu a presidência e deu sequência às atividades até 28 de abril de 2006, data em que também faleceu. A partir de então, a entidade passou a ser presidida por Douglas Guimarães Onias, que lhe impôs nova dinâmica. O Conselho fica localizado na Praça Santa Terezinha, 49 – Tatuapé.

**CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Anexamos ao presente, cópia do regulamento do referido concurso contendo maiores informações.

Temos a certeza que o Egrégio Plenário acolherá a presente propositura, considerando seu elevado mérito em incentivar o hábito da leitura nas crianças.



Conselho Comunitário de São Paulo

Folha nº 04 do proc.

Nº 514 de 08

Rf. 100.408

VII CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL – PRÊMIO PEQUENO ESCRITOR 2008 (PARA CRIANÇAS DA CIDADE DE SÃO PAULO)

A Presidência do Conselho Comunitário de São Paulo, no exercício de suas funções, divulga o lançamento do VII Concurso Literário Infantil, cujo objetivo é o de homenagear escritores brasileiros de obras destinadas a essa faixa etária, respeitadas as condições impostas pelo presente regulamento, ao mesmo tempo procurando incentivar o hábito da leitura nos futuros leitores.

- 1) Poderão concorrer estudantes na idade entre **10 e 13 anos**, que residam na cidade de São Paulo. O concorrente que completar 14 anos durante o concurso poderá participar, desde que faça sua inscrição antes da data do aniversário, a qual será aposta no envelope com o trabalho, no ato da entrega. Não há taxa de inscrição.
- 2) Os trabalhos deverão ser escritos de **próprio punho** pelo concorrente, em papel branco ou com linhas, duas páginas no máximo, e somente numa face. A boa caligrafia será considerada na análise do trabalho. Serão criadas as categorias Verso e Prosa. O concorrente poderá participar em apenas uma delas, com um único trabalho. Nota: além da folha manuscrita, enviar mais uma cópia xerox da mesma.
- 3) O nome do autor homenageado é de livre escolha da criança e seu trabalho deverá versar sobre a pessoa do mesmo ou uma de suas obras (em verso ou em prosa).
- 4) Desenhos ou pinturas não serão considerados na avaliação; apenas o texto propriamente dito.
- 5) Na página inicial do trabalho, além do mesmo deverão constar o título e o pseudônimo que o concorrente deverá adotar. Junto com o original, enviar num envelope tamanho ofício, a cópia citada no item 2.
- 6) Um envelope menor e lacrado, colocado dentro do maior, deverá conter uma folha com os dados do concorrente: nome completo, endereço, telefone e/ou e-mail, data de nascimento, filiação, nome da escola e série que frequenta, nomes do(a) professor(a), do(a) diretor(a) e/ou coordenador(a), além do título do trabalho e o pseudônimo adotado. Estes dois últimos itens deverão constar também na face desse envelope, mencionando ainda se concorre com verso ou com prosa.
- 7) O prazo de inscrição encerra-se em 30 de setembro de 2008, sendo considerada a data da postagem para trabalhos enviados pelos Correios. Os resultados e o dia da premiação serão anunciados em data ser oportunamente divulgada.
- 8) Cada modalidade terá três classificados. O primeiro colocado de cada uma delas receberá um troféu alusivo ao evento. Os segundo e terceiro colocados receberão, cada um, um diploma.
- 9) O(a) professor(a) do (a) aluno(a) contemplado(a), o(a) Coordenador(a) e o(a) Diretor(a), também receberão prêmios alusivos ao evento, sem qualquer custo.
- 10) As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e não caberá recurso a elas. Casos não previstos serão decididos pela Presidência do Conselho Comunitário.
- 11) Os trabalhos deverão ser entregues na sede do **Conselho Comunitário de São Paulo**, Praça Santa Terezinha, 49, CEP 03308-070, aos cuidados de Malu. Informações pelo telefone 2098-2683 (Malu) ou folhassoltas@uol.com.br (Carlos).

2098-2683 - 2942-4127

Praça Santa Terezinha, 49 - Tatuapé - São Paulo - CEP 03308-070
conselho.comunitario@hotmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01-514/08 121 8/20 02 (a) 02

Adelina Ciconé Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

15/08/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

15/08/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA		CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA		DAS PROPOSITURAS	
EM	18/08/08	AS	14:00 hs
POR	Raimundo		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a). <u>João</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>18/08/2008</u>

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

*Pesquisa efetuada
em 22-8-08*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. = a06 São Paulo, 22 / 08 / 08

Eu

Jan

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

06
Proc. Nº 514 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 22 de agosto de 2008.

Daniela Reiko Yoshida
Daniela Reiko Yoshida
Procuradora Legislativa
OAB/SP 239.969

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 22/08/2008

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 26/8/08 às 19h
RF

SOLANGE RAÍMUNDEZ SANTOS
R.F. 1001
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ademir da Guia
Para receber,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 06/09/08.
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 05/09/08 AS 12:00h
POR Alessandra
SAÍDA: 10/09 AS: 13h25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração e Controle
Sala nº 07 e 08
29/10/08

SOLANGE RAÍMUNDEZ SANTOS
R.F. 1001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01286/2008

Processo nº 07 de proc.
nº 01-514 de 2008
Solange Rainha dos Santos
RE 10.631

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro.

Por oportuno, registre-se que o concurso já é promovido regularmente pelo referido Conselho Comunitário, conforme cópia do Regulamento anexo à justificativa do projeto de lei.

Sob o ponto de vista legal, nada obsta a tramitação da presente proposta, eis que elaborada com observância da competência legislativa prevista na Constituição Federal (art. 30, I) e na Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 13, I e 37, *caput*).

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 514/08.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

08
nº 01-514
08
Solange Rolim dos Santos
R. 100

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 29/10/08

Adelino de Jesus
Adelino Jesus

Also Jafere

715 Farias

Rusomanno
Agostinho Tunes

Carla Alves

(Ata) 81
100-10-100
100-10-100

80
10
A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30/10/08

SOLANGE RAHME DOS SANTOS

R.F. 10.001

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30/10/08

RF 10.799

MONICA A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Edvaldo Estima

Para relatar

Sala do Conselho de Esportes

Em

Lyskue

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 08/01/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 (oitos) fls.

Arquivado em 09-01-2009

O Func.º

Lina Angélica M. Gumauskas

Documentalista

RF 100.927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 09-10 e folha de informação
sob n.º 09-10 17/02/09

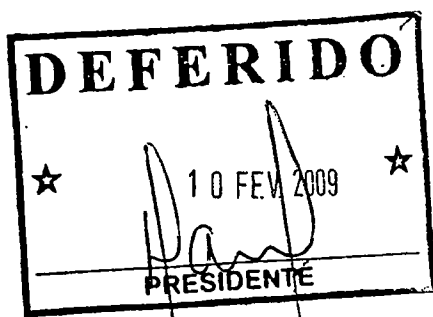
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha No 09 do proc.
Nº 01-514/2008
O funcionário [assinatura]

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



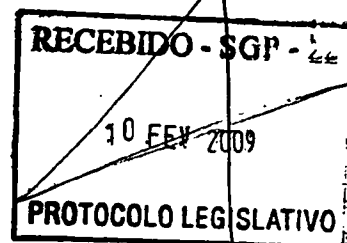
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00052/2009

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PLs) nºs 678/2008, 672/2008, 670/2008, 664/2008, 661/2008, 649/2008, 634/2008, 633/2008, 632/2008, 594/2008, 593/2008, 592/2008, 570/2008, 569/2008, 554/2008, 549/2008, 548/2008, 519/2008, 515/2008, 514/2008, 513/2008, 512/2008, 511/2008, 510/2008, 509/2008, 501/2008, 500/2008, 499/2008, 498/2008, 440/2008, 439/2008, 376/2008, 375/2008, 365/2008, 364/2008, 363/2008, 300/2008, 262/2008, 261/2008, 254/2008, 234/2008, 233/2008, 226/2008, 211/2008, 146/2008, 145/2008, 120/2008, 68/2008, 67/2008, 44/2008, 43/2008, 42/2008, 05/2008, 04/2008, 807/2007, 783/2007, 782/2007, 753/2007, 655/2007, 607/2007, 551/2007, 525/2007, 302/2007, 187/2007, 119/2007, 81/2007, 660/2006, 527/2006, 150/2006, 148/2006, 142/2006, 141/2006, 128/2006, 95/2006, 94/2006, 747/2005, 555/2005, 518/2005, 486/2005, 326/2005, 252/2005, 232/2005, 140/2005, 139/2005, 138/2005, 45/2005, 10/2005, 09/2005, 08/2005, 07/2005, 487/2004, 486/2004, 389/2004, 362/2004, 314/2004, 287/2004, 259/2004, 172/2004, 073/2004, 678/2003, 660/2003, 519/2003, 518/2003, 517/2003, 406/2003, 352/2003, 322/2003, 270/2003, 269/2003, 174/2003, 111/2003, 90/2003, 78/2003, 13/2003, 312/2002, 550/2001 de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,


AURELIO MIGUEL
Vereador
Líder do PR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 574 de 2008 17.02.09 (a) 107

2
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / 02 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

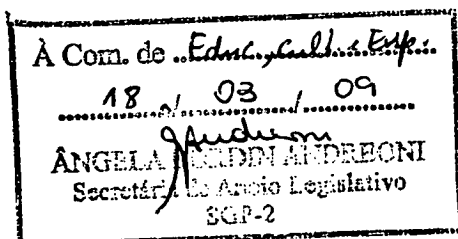
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 52 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 17 de 02 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



CPJ

MÔNICA K. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.R.

Obs. o prazo para a entrega do trabalho é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.A.

Segue _____ juntado _____ e esta documentos /
o papel de _____ sob folha /

Enl. 01/04/09 MONTE A PAIVA
RE 10.799
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do processo
nº 514 de 08
Município de São Paulo

16 - PAR
16- 00062/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514/2008.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, a fim de incluir o Concurso Literário Infantil "Prêmio Pequeno Escritor", a ser comemorado anualmente no mês de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade às fls. 07/08, apresentando, entretanto, substitutivo a fim de adequar o texto à exigência da legislação vigente de consolidação e organização do Calendário Oficial de Eventos da Cidade, bem como para corrigir o mês de realização do referido evento, de acordo com o disposto no artigo 1º da propositura em questão.

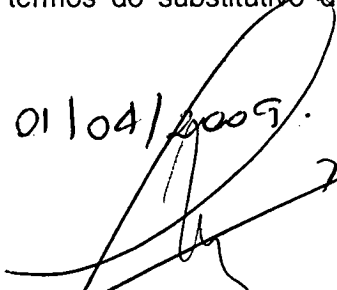
Na análise do mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar pelos motivos expostos a seguir.

O Concurso proposto tem elevado caráter educativo, pois incentiva a leitura e valoriza a literatura brasileira. Além disso, a proposta busca implantar, em toda a cidade paulistana, uma atividade bem sucedida organizada pelo Conselho Comunitário de São Paulo, fundada em 1954 no bairro do Tatuapé.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01/04/2009.

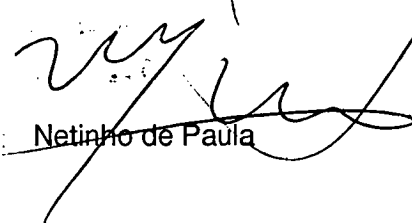

Eliseu Gabriel – **Presidente**

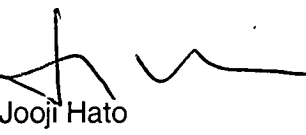

Cláudio Fonseca - **Relator**


Alfredinho


Marco Aurélio Cunha


Claudinho


Netinho de Paula


Jooji Hato

17 - RELCOM
17- 00065/2009

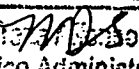
CECE/smca.

A Junta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01/04/09


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

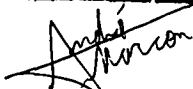
01/04/09 às 16 h 00

Maria Tereza  da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Excmo. Vereador / À Excmo. Vereadora	
Para	<u>ANDRÉ MIGUEL</u>
Sob	<u>2/4/2009</u>
Em	<u>06</u>
Obs: o prazo para a manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 82 da R.O.	

Segue — juntado — nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado — sob folha
nº 12

Em 11/05/09


André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.114



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO

16 - PAR
16- 00234/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514/2008

Folha nº 12 do proc.
nº 01.514 de 2008

André Marinho
RF 11264

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa acrescentar alínea ao inciso CLXXXII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências, incluindo o Concurso Literário "Prêmio Pequeno Escritor" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo. De acordo com a propositura, o evento será realizado, anualmente, no mês de setembro, pelo Conselho Comunitário de São Paulo. O objetivo do projeto, segundo a justificativa, é incentivar o hábito da leitura nas crianças.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

06/05/09

Adilson Amadeu

Donato

Aurélio Miguel

Roberto Tripoli

Gilson Barreto

Florian Pesaro

Wadih Mutran

Arselino Totto

17 - RELCOM
17- 00246/2009

**Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões**

Pareceres de n.ºs. 07, 11, 12

Publicado em 15 de 05 de 09

Página(s) 122/123 com(s) 4 / 1

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *[Assinatura]*

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

18 MAI 2009

15:30 Horas

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-23

São Paulo, 15/05/09

[Assinatura]
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

27/05/2009

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

27/05/2009

[Assinatura]
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUIR _____

documento _____

rubrica _____

EM 01 de 07 de 09

[Assinatura]

SECRETARIA DO GOV. DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	PROCESSO
nº 04-49	68
Orlando V. Mendes Técnico Administrativo	

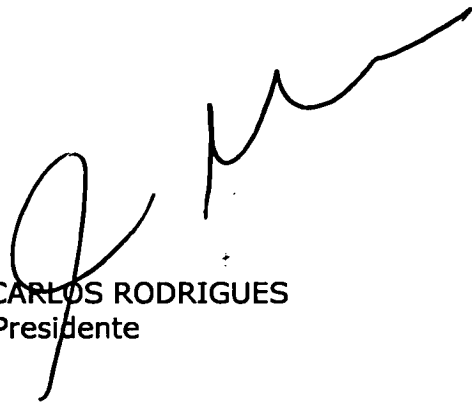
São Paulo, 27 de maio de 2009.

23 - OF-SGP23
23-01819/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 514/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

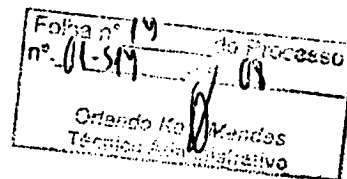

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07/08 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 514/08). (Ver. Toninho Paiva - PR). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 27 de maio de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz

gln



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de maio de 2009.

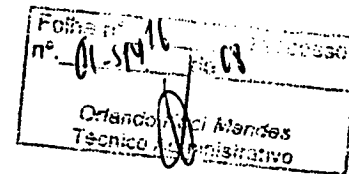
O Presidente,

al

JCSS/clsz

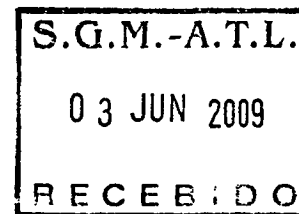


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 27 de maio de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1819, de 27/05/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 514/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva
(inciso I do art. 84 do R.I.).



Elieze Cavallho Pinha
RF: 200.463.9.00
SGM/VATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de junho de 2009

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 98/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 01819/2009

15 - DOCREC
15- 02036/2009

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 514/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.936.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sgs
Reserva 14 936

16:09 22/06/2009 004075 - Protocolo Legislativo - 99.22

À SGP-23
Em 22/06/09

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2

EM 22/06/09

AS 17:00

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 98/09. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de promulgação.

22/06/09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

22/06/09


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 18	do Processo
n.º 01-5M	08
Orlando José Mendes Técnico Administrativo	

São Paulo, 23 de junho de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02158/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.936, de 19 de junho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 514/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

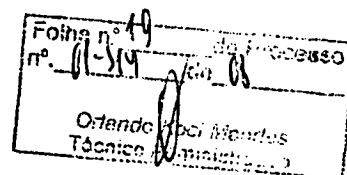

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

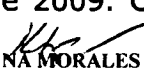
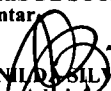
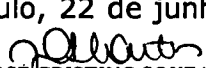
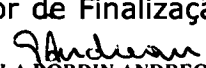
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.936 DE 19 DE JUNHO DE 2009. (PROJETO DE LEI Nº 514/08). (Ver. Toninho Paiva). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  CREUSA LEONI DA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 22 de junho de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20	do Processo
nº 01-519	de 08
Orlando Kaci Mendes Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.936 DE 19 DE JUNHO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 514/08)
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o concurso "Prêmio Pequeno Escritor", a ser realizado pela entidade denominada Conselho Comunitário de São Paulo, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 06 / 09
página 92 coluna 2ª
Conferido



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	de Processo
nº 01-514	de 08
Orlando José Mendes Técnico Administrativo	

São Paulo, 23 de junho de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2158, de 23/06/09, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.936, de 19/06/09, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 514/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

S.G.M.-A.T.L.
26 JUN 2009
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 22 ✓
do processo nº 01-514 /2008; 01 107/2009 (a)

À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
01/07/09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



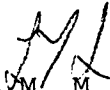
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 23
do processo 01-514 de 2008 03/07/2009


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/02/2009
Arquivado novamente em 03/07/2009
Com 23 fls.
O Funcionário


Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234